

013
PLS. 02
PROC. 294/87

Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 /87 -

"Dispõe sobre a contratação de um Assessor específico para acompanhar os trabalhos da C.E.I."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Artigo 1º) - Fica a Câmara Municipal de Barueri, autorizada a contratar os serviços do Dr. Kleber Amâncio Costa, para acompanhar os trabalhos da C.E.I., constituída pela Resolução nº 02/87..

Artigo 2º) - Tal acompanhamento será até a conclusão dos trabalhos da C.E.I.


Artigo 3º) - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrá com verba própria do Legislativo, suplementada se necessário.

Artigo 4º) - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 28 de abril de 1987.

A COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO


JOLIETE ALVES DOS SANTOS

Presidente


CLEUSO DE OLIVEIRA


Vereador


ELCIO FRANQUELINE FRANK DE SOUZA

Vereador


ABELINO PORFIRIO DA SILVA

Vereador


JOSE OLIVAL NEVES DOS SANTOS

Vereador



014
Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.	03
PROC.	244/87

- JUSTIFICATIVA -

No que pese a Câmara Municipal de Barueri, - contar com Assessoria Jurídica, a cargo da Sra. MARIA DE LOURDES RODRIGUES, pela qual nutrimos toda a consideração e respeito, en tretanto, considerando que se trata de pessoa ligada ao nosso - meio, com afinidade e possível parentesco de Vereador desta Casa, ligado ao sr. Chefe do Executivo, figura implicada na questão, - até prova ao contrário, para a apuração do presente caso, não po demos negar que, infelizmente ela padece de integral confiabili- dade, para os Membros da Comissão Processante.

Isto posto, para que os fatos seja apurados- com toda prudência, rigor que exige, para não ficar sujeito a - eventuais pressões, de quem quer que seja, nada mais justo e pru dente, a contratação de uma Assessoria de ampla neutralidade e de inteira confiança da Comissão.

Por outro lado, quer os Membros da Comissão, colocar a Sra. MARIA DE LOURDES RODRIGUES, em situação de comod idade, quer frente a este Poder Legislativo, quer com o Poder Exé cutivo, livre de quaisquer interveniência, poupando-a de possí- / veis constrangimentos com as partes.

É o nosso entendimento e pensamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI	
Protocolo n.º	394
Fls.	071
Entrada em	28/04/87